

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA Nº 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Elege as entidades titulares e suplentes que representarão a Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL – gestão 2018/2021 na 53ª Reunião Ordinária do CBHPN3.

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA, CBH-PN3**, instituído por meio do Decreto Estadual nº 43.797/2004, no uso de suas atribuições legais, decidiu na 53ª Reunião Ordinária realizada em 06/11/2018, e,

**CONSIDERANDO** que no Regimento Interno do CBHPN3 no Capítulo IV – Da Estruturação e Competências de Seus Órgãos, Seção I – Da Plenária, Art. 17, Item V, e, Seção III – Das Câmaras Técnicas Especializadas, Art.32, § 2º;

**CONSIDERANDO** Regimento Interno da Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL, do CBHPN3, Capítulo I – Da Composição, Art. 2º, §1º; §2º e §3º;

**CONSIDERANDO** a aprovação, por unanimidade, dos conselheiros presentes, das indicações e eleição das entidades a comporem a Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL - gestão 2018/2021, na 53ª Reunião Ordinária do CBHPN3;

**DELIBERA:**

**Art. 1º:** Através de indicação, consenso e eleição entre os conselheiros do CBHPN3 e atendendo ao princípio de paridade entre os segmentos, a composição da CTIL deste Comitê fica definida da seguinte forma:

**Poder Público Estadual.**

**Titular:**

- EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.
- IEF – Instituto Estadual de Florestas.
- PMMG - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

**Suplente:**

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão de Águas.

**Poder Público Municipal.**

**Titular:**

- Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas.
- Prefeitura Municipal de Canápolis.
- Prefeitura Municipal de Uberlândia.

**Suplente:**

- Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

**Usuários de Recursos Hídricos.**

**Titular:**

- FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de MG – Regional Vale do Paranaíba.
- S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Limeira do Oeste.
- SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.

**Suplente:**

- COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

**Sociedade Civil.**

**Titular:**

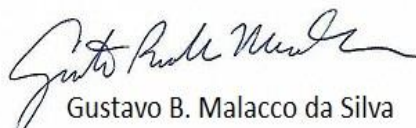
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MG/44ª Subseção.
- CREA/MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais.
- FONASC - Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas.

**Suplente:**

- ARPA/SV - Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória.

**Art. 2º:** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Deliberação Normativa nº28.

Uberlândia, 06 de novembro de 2018.

  
Gustavo B. Malacco da Silva  
Presidente CBH-PN3